

PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
FL. №	RUBRICA:
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

COMPRA - SRP

HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada) Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras - COLIC, sediado na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas Aracaju – SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/05/2017

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158393

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de futura e eventual aquisição de fardamento escolar, fardamento para os servidores da Coordenadoria de Administração e Manutenção, e toalhas e saias para mesas do IFS/Campus Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEREDAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE CAMPUS ARACAJU
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. 152420 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA.;
 - 2.2.2. 152430 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA;



2.2.3.	154679 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS TOBIAS BARRETO
2.2.4.	154681 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS PROPRIA
2.2.5.	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO
2.2.6.	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU
2.2.7.	158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Comissão Dermananto do Atualização do Editois do Consultario Caral do União

	PROCESSO Nº 23290.00806/2014-99	
	FL. №	RUBRICA:
INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP	№. 06/2017

- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - Em relação aos grupos que NÃO ultrapassem R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na



PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
FL. №	RUBRICA:
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública 6.2. observarão o horário de Brasília - DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a 6.6.2.1. quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante:
 - Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
	FL. №	RUBRICA:
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	№. 06/2017

- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com 7.2.1. acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário). 7.5.1.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

INSTITUTO FEDERAL	PROCESSO № 23290.0080	PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
	FL. №	RUBRICA:	
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONIC	CO SRP Nº. 06/2017	

- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 7.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 7.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
 - 7.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
	FL. №	RUBRICA:
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	№. 06/2017

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos no termo de referência.
 - 8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)



PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
FL. Nº	RUBRICA:
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

- e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze.) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. SICAF;
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4°, *caput*, 8°, § 3°, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União



PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
FL. №	RUBRICA:
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

- 9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- **9.5.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	Vº. <mark>06/2017</mark>

- 9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- 9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- 9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
 - 9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PROCESSO № 23290.00806/2014-99	
FL. №	RUBRICA:
1	
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017	

- 9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio documentação meio do e-mail colic.ifs@gmail.com fabiano.ferraz@ifs.edu.br.
 - 9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - Quando os documentos forem enviados pelos sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

	PROCESSO Nº 23290.00806/2014-99			
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:		
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	№. <mark>06/2017</mark>		

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 **(duas.) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União



	PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
FL. № RUBRICA:					
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 06/2017				

- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:			
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	Nº. <mark>06/2017</mark>			

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
 - 15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência no item 04.

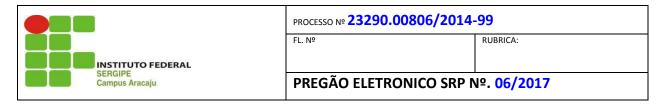
	PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:			
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	Nº. <mark>06/2017</mark>			

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos itens 5 e 6.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 21.2.1. apresentar documentação falsa;
 - 21.2.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.2.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.2.4. não mantiver a proposta;

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União



- 21.2.5. cometer fraude fiscal;
- 21.2.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
 - 21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.ifs@gmail.com com cópia para fabinao.ferraz@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 B Getúlio Vargas Aracaju SE na Coordenadoria de Licitações e Contratos COLIC.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
FL. № RUBRICA:					
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017					

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.ifs.edu.br como também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. Engenheiro Gentil Tavares da Motano 1166, Aracaju/SE nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe Justiça Federal.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 23.11.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 23.11.2. ANEXO II Ata de Registro de Preços;
 - 23.11.3. ANEXO III Modelos

Aracaju/SE, de abril de 2017

Fabiano Ferraz A. e Araujo Pregoeiro – IFS C. Aracaju



PROCESSO № 23290.00806/2014-99			
FL. №	RUBRICA:		
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017			

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.°23290.000806/2014-99)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de fardamento escolar, material de segurança para manutenção e toalhas para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	N° do Item	ltem	Und.	Valor Unitário	UASG - Município/UF de Entre Quantidade	ga -	Qtd. Total	Valor Total Estimado (R\$)
	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO PP			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30			
				d. 24,32	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
		modelo tradicional, em malha PV cor			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30		12.646,40
		·	Und.		154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	10	520	
01				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100			
GRUPO 0					200			
9				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100			
		Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	90		
	2	branca, gola em V, punhos com	Und.	24,32	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	100	1000	24.320,00
					154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	701		
					154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	40		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
FL. №	RUBRICA:			

				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE	200		
				SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	300		
				152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50		
	Camisa de aula oficial do IFS, camisa			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	200		
	modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	70		38.182,40
3	detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo	Und.	24,32	154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	50	1570	
	colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO M			158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	300		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	400		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	500		
				152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50		
	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo		24,32	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	100		
				154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30		19.699,20
4		Und.		154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	30	810	
	colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO G			158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	200		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	200		
5	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com	Und.	24,32	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30	380	9.241,60



PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
FL. №	RUBRICA:			

	detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50			
	costas. TAMANHO GG			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30			
				154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20			
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	50			
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100			
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100			
				152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30			
	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V,	Und.		152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50	480	10.780,80	
6	punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO PP		. 22,46	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	100			
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200			
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100			
				152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	90			
	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO P	Und.	22,46	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	100		19.989,40	
7				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	200	890		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200			
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	300			
8	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V,	Und.	22,46	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50	1450	32.567,00	
	punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com	Ond.	ona.		152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	200		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
FL. №	RUBRICA:			

PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017 Degotipo colorido centralizado na

		logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO M			158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	300		
					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	400		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	500		
					152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50		
		Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V,			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	100		
	9	punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com	Und.	22,46	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	200	750	16.845,00
		logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO G			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	200		
					152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30		
		Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V,			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
	10	punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com	Und.	22,46	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	50	330	7.411,80
		logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO GG			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - 100 SE			
		Dermude de educação física eficial de			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30		
02		Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO PP			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
GRUPO	11		Und.	28,94	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	100	380	10.997,20
G					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
FL. Nº	RUBRICA:				

	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO P	Und.	28,94	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA 152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA 158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	90 100 200 200 300	890	25.756,60
	Bermuda de educação física oficial do			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50		
	IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO M		. 28,94	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	200		39.069,00
		Und.		158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	300	1350	
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	300		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	500		
	Bermuda de educação física oficial do		28,94	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	50		18.811,00
	IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	100	650	
	frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado	Und.		158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	200		
	6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO G			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	200		
,	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com	Und.	28,94	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	30	280	8.103,20
	frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50	. 200	



PROCESSO № 23290.00806/2014-99			
FL. №	RUBRICA:		
PREGÃO ELETRONIO	O SRP Nº. 06/2017		

		colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna			158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	50		
		esquerda. TAMANHO GG			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		
					152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	100		
		Maio do algodão vestuário massulino			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	120		
	16	Meia de algodão vestuário masculino. Tamanho único	Par	11,95	154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	200	1420	16.969,00
					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	500		
GRUPO 03					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	500		
GRUF		Meia de algodão vestuário feminino. Tamanho único	Par	11,95	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	100		
					154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	120		16.969,00
	17				154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	200	1420	
					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	500		
					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	500		
		Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
GRUPO 04	18	composição 98% Algodão e 02% 18 Elastano, desenvolvida em	Und.	79,98	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	10	120	9.597,60
GR		modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	20		
		passantes, fechamento na parte			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		



PROCESSO Nº 23290.00806/2014-99						
FL. №	RUBRICA:					

		dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 36.			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
		Calça Jeans masculina, azul escuro,			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
		linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	30		
	19	composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho	Und.	79,98	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	20	270	21.594,60
		intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	50		
		passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 38.			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	150		
	20	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor Tamanho 40.	Und.	79,98	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		25.593,60
					152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50	320	
					154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30		
					154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		
					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
		Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		19.195,20
	21	composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em	Und.	79,98	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	70	240	
		modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30	-	
		passantes, fechamento na parte			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
FL. №	RUBRICA:			

	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor Tamanho 42			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100		
	Calça Jeans masculina, azul escuro,			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
	linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
22	composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho	Und.	79,98	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	20	155	12.396,90
	intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
	passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor Tamanho 44.			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor Tamanho 46.	Und.	. 79,98	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20	120	9.597,60
				152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	30		
23				154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	5		
				154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da	Und.		152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	10		6.798,30
24	calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco		79,98	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	10	85	
				154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	5		
	passantes, fechamento na parte			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	10		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
FL. Nº	RUBRICA:				

	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor Tamanho 48.			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
	escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	10		
25	tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte	Und.	81,63	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	35	285	23.264,55
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 36			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		
	Selfi dudi TAIVIANITO 30			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 38	Und.		152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
			81,63	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	30	305	
26				154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	35		24.897,15
				154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
	escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
27	tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte	Und.	88,33	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	30	315	27.823,95
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 40			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200		
28	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em	Und.	81,63	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20	275	22.448,25



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
FL. №	RUBRICA:				

	modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	70		
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 42			154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	20		
				154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	150		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20		
	escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	50		
29	tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte	Und.	81,63	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	10	190	15.509,70
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 44			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	10		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	100		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul	Und.	l. 81,63	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	20	110	8.979,30
	escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	30		
30				154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	5		
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 46			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	5		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		
	Calça Jeans feminina em lycra, azul			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	10		
	escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	10	80	6.530,40
31	tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte	Und.	81,63	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	5		
	dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 48			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	5		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	50		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99						
	FL. №	RUBRICA:				

	32	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo alguns detalhe coloridos), Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 35	Und.	43,77	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA 154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	150	205	8.972,85
		Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	40		
		alguns detalhe coloridos), Cabedal em			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
GRUPO 05	33	mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 36	Und.	43,77	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200	255	11.161,35
		Tênis em cores neutras (branco, cinza,			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	40		
		preto ou cor similar, permitindo alguns detalhe coloridos), Cabedal em			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		13.568,70
	34	mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 37	Und.	43,77	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	250	310	
	35	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo alguns detalhe coloridos), Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com	Und.	43,77	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA 154681 - IFCT-SE - CAMPUS	40	310	13.568,70
		reforço acolchoado no calcanhar,			PROPRIA	-		

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Completa - Hibrido Atualização: Janeiro/2016



PROCESSO № 23290.00806/2014-99						
FL. №	RUBRICA:					

	Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 38			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	250		
	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	5		
	alguns detalhe coloridos), Cabedal em			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	20		
36	mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado	Und.	43,77	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200	325	14.225,25
	em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 39			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		
	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo	•		152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	40		17.726,85
	alguns detalhe coloridos), Cabedal em			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
37	mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado	Und.	43,77	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	250	405	
	em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 40			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		
	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	5		
	alguns detalhe coloridos), Cabedal em			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
38	mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado	Und.	43,77	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	200	320	14.006,40
	em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 41			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		
39	Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo alguns detalhe coloridos), Cabedal em	Und.	43,77	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	5	270	11.817,90



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
	FL. №	RUBRICA:			

		mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar,			154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	15		
		Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	150		
		e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 42			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100		
		Tênis em cores neutras (branco, cinza, preto ou cor similar, permitindo			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	5		
		alguns detalhe coloridos), Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com	Und.	43,77	154681 - IFCT-SE - CAMPUS PROPRIA	5		
	40				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	150	260	11.380,20
	em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removivel, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 43			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	100			
0		TOALHAS E SAIAS PARA MESA • Toalha e camilha de mesa todos em um, concebida especificamente para se ajustar ás mesas cerimoniais com comprimento de 1,80m • Ajuste rápido, fácil, elegante e pratico:			152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA	10		
S/GRUPO	41		Und.	700,00	154679 - IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	3	28	19.600,00
					158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	5		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99						
	FL. №	RUBRICA:				

		 Toalha com velcro para mesa; Todos os tecidos de saia OXFORD Permitem a lavagem e secagem na máquina; Faixa de velcro na parte de cima e nas saias para prender e amoldar-se de acordo com a necescidade Peso:1.070g; Adequada para mesa utilitária dobrável ao meio(1,80m); Cor:Branca Dimensões: 73 (A) x 76,2 (L) x 183 (C) cm Garantia: 1 ano Material: Tecido OXFORD (100%) As saias para mesas devem ter velcro para baixo, que é depois preso ao velcro no gancho para melhor adesão. 			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	10		
s/GRUPO	42	Meia vestuário masculino, 100% poliamida, cor preta, lisa,Tamanho Único	Par	15,08	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA 158393 - INST.FED.DE	12	24	361,92
S.		preta, lisa, ramanno onico			ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	12		
		Guarda-pó: poliester (83%) e algodão (17%); na cor bege,Tamanho M; mangas curtas; 3 bolsos, sendo 1 no lado esquerdo superior e 2 inferiores frontais, com logotipo do IFS, no bolso superior. Na cor (verde e vermelho), o modelo será apresentado pelo fornecedor e aprovado pela Administração		50,73	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	4		
					158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	4		
GRUPO 06	43		Und.		158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	30	38	1.927,74
	44	Guarda-pó: poliester (83%) e algodão (17%); na cor bege Tamanho G; mangas curtas; 3 bolsos, sendo 1 no	Und.	50,73	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	4	38	1.927,74



PROCESSO № 23290.00806/2014-99						
	FL. №	RUBRICA:				

		lado esquerdo superior e 2 inferiores frontais, com logotipo do IFS no bolso superior na cor (verde e vermelho) o			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	4		
		modelo será apresentado pelo fornecedor e aprovado pela Administração.			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	30		
		Calça masculina: jeans tradicional; com 2 bolsos traseiros, 2 bolsos			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	2		
	45	laterais e 1 bolso embutido frontal; tamanho 40; cor azul; botão com ziper.	Und.	62,25	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	2	4	249,00
20		Calça masculina: jeans tradicional; com 2 bolsos traseiros, 2 bolsos			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	2		
GRUPO 07	46	laterais e 1 bolso embutido frontal; tamanho 42; cor azul, botão com ziper.	Und.	62,25	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	2	4	249,00
	com 2 47 latera	Calça masculina: jeans tradicional; com 2 bolsos traseiros, 2 bolsos			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	4		
		tamanho 46; cor azul, botão com	Und.	62,25	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	4	4	249,00
		Bota segurança: material de couro e borracha; antiderrapante; cor preta;			152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	15		
8(48	número 39; cano curto; tipo construção civil; com elástico/	Und.	53,25	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	6	51	2.715,75
GRUPO 08		taloneira/ alma/ ilhose /palmilha.			158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	30		
	49	Bota segurança: material de couro e borracha; antiderrapante; cor preta; número 40; cano curto; tipo	Und.	60,33	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	15	47	2.835,51
		construção civil; com elástico /taloneira /alma /ilhose /palmilha.			158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	2		

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
INSTITUTO FEDERAL	FL. №	RUBRICA:			
SERGIPE Campus Aracaju	PREGÃO ELETRONICO SRP N	№. 06/2017			

					158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	30		
TOTAL GERAL ESTIMADO							709.	R\$ 129,56

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A aquisição dos materiais, ora solicitados, contempla o desenvolvimento e a implementação do laboratório de Sistemas de Automação no Curso de Eletrônica Campus Aracaju.
- **2.2.** A previsão de uso desse material de consumo é de aproximadamente 01(um) ano, uma vez que a ata terá validade de 12(doze) meses.
- **2.3.** A licitação, considerando os Incisos II e III do Decreto nº 7.892, será realizada em Sistema de Registro de Preços (SRP), pois possibilita que os serviços sejam realizados de forma parcelada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O Objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da lei 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega para os itens será de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, conforme o quantitativo de cada participante. A entrega devera ser efetuada nos seguintes endereços:

ORGÃO GERENCIADOR			ENDEREÇO DE ENTREGA			
			Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe. CEP: 49.055-260.			
ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PEDIDO		QUANTIDADE TOTAL		
01	25		200	200		
02	25		200	200		
03	50		400	400		



PROCESSO № 23290.00806/2014-99					
FL. Nº	RUBRICA:				
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017					

04	25	200	200
05	20	100	100
06	50	200	200
07	50	200	200
08	50	400	400
09	50	200	200
10	25	100	100
11	25	100	100
12	50	200	200
13	50	300	300
14	25	100	100
15	25	50	50
16	100	500	500
17	100	500	500
18	25	50	50
19	25	150	150
20	50	200	200
21	25	100	100
22	25	50	50
23	25	50	50
24	25	50	50
25	50	200	200
26	50	200	200
27	50	200	200
28	25	150	150
29	25	100	100
30	25	50	50
31	25	50	50
32	25	150	150
33	50	200	200
34	50	250	250
35	50	250	250
36	50	200	200



PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
FL. №	RUBRICA:	
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017		

37	50	250	250
38	50	200	200
39	25	150	150
40	25	150	150
41	05	10	10
42	06	12	12
43	02	04	04
44	02	04	04
45	02	02	02
46	02	02	02
47	02	04	04
48	02	06	06
49	02	02	02

ORGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROPRIA		
1	1	10
2	1	40
3	1	50
4	1	30
5	1	20
16	1	200
17	1	200
18	1	20
19	1	50
20	1	20
21	1	20



PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
FL. №	RUBRICA:	
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017		

22	1	15
23	1	15
24	1	10
25	1	20
26	1	20
27	1	15
28	1	15
29	1	10
30	1	05
31	1	05
32	1	15
33	1	15
34	1	20
35	1	20
36	1	20
37	1	15
38	1	15
39	1	15
40	1	5
	1	

ORGÃO PARTICIPANTE		ENDEREÇO DE ENTREGA		
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ITABAIANA		R. Dr. Augusto César Leite, 165 - Centro, Itabaiana - SE, 49500-000		
ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO	QUA	ANTIDADE MÁXIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO
1. 50		25	50	
2.	100		50	100



PRO	PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
FL. N	FL. № RUBRICA:		
PR	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017		

3.	200	100	200
4.	100	50	100
5.	50	25	50
6.	50	25	50
7.	100	50	100
8.	200	100	200
9.	100	50	100
10.	50	25	50
11.	50	25	50
12.	100	50	100
13.	200	100	200
14.	100	50	100
15.	50	25	50
18.	10	5	10
19.	30	15	30
20.	50	25	50
21.	70	35	70
22.	50	25	50
23.	30	15	30
24.	10	05	10
25.	10	05	10
26.	30	15	30
27.	50	25	50
28.	70	35	70
29.	50	25	50
30.	30	15	30
31.	10	05	10
41.	10	05	10

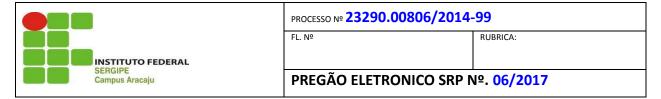
ORGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA



	PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
	FL. Nº	RUBRICA:	
	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017		

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS TOBIAS BARRETO Rodovia Governador Antônio Carlos Valadares, s/n, 49.300000, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE

ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO
1	5	30	30
2	10	70	70
3	10	70	70
4	5	30	30
5	5	30	30
16	20	120	120
17	20	120	120
18	2	20	20
19	2	20	20
20	5	30	30
21	5	30	30
22	2	20	20
23	1	5	5
24	1	5	5
25	5	35	35
26	5	35	35
27	5	30	30
28	2	20	20
29	2	10	10
30	1	5	5
31	1	5	5
41	1	3	3



	UTO FEDERAL DE PE CAMPUS SÃO OVÃO	BR 101 km 96 – Povoado Quisamã – São Cristóvão/SE
ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA DO PEDIDO
1	30	100
2	60	200
3	90	300
4	60	200
5	15	50
6	30	100
7	60	200
8	90	300
9	60	200
10	15	50
11	30	100
12	60	200
13	90	300
14	60	200
15	15	50
41	02	05

- **4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - **4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

	PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	FL. №	RUBRICA:	
	PREGÃO ELETRONICO SRP N	№. <mark>06/2017</mark>	

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** São obrigações da Contratante:
 - **5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a modelo e **prazo de garantia**;
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10(dez) dias para os itens, os objetos com avarias ou defeitos;
 - **6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - **9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
	FL. №	RUBRICA:		
	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017			

- **10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - **10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - **10.1.5.** cometer fraude fiscal;
 - **10.1.6.** não mantiver a proposta;
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - **10.2.2.** multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - **10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - **10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - **10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - **10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - **10.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **10.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **10.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 11 de abril de 2017. Requisitante

	APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA			
) Aprovado pelas Justificativas apresentadas			
() Não Aprovado				
	Data: / /2017			
	Elber Ribeiro Gama Diretor			



	PROCESSO № 23290.00806/2014-99			
	FL. №	RUBRICA:		
	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras - COLIC, sediado na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas Aracaju – SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .06/2017, processo administrativo n.º **23290.00806/2014-99**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	do TR	
edital)	Х	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

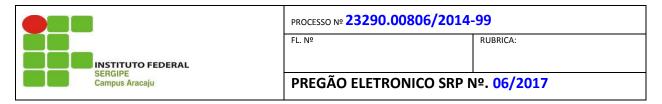
3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Item nº Órgãos Participantes		Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



PROCESSO № 23290.00806/2014-99			
	FL. Nº	RUBRICA:	
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 06/2017		

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

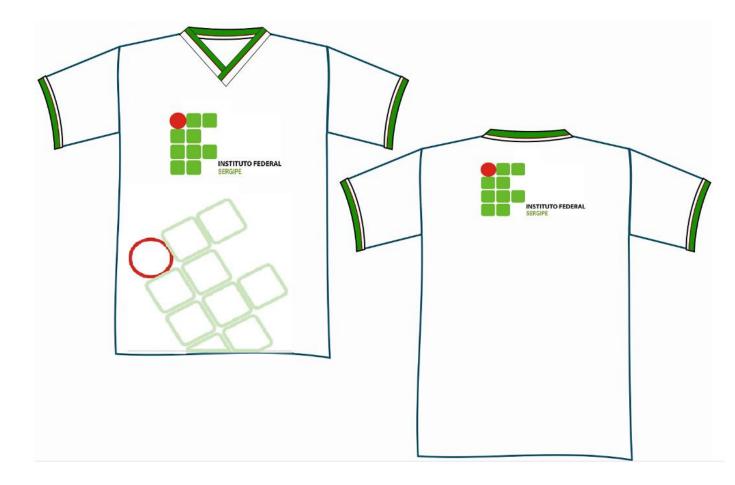
Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PROCESSO № 23290.00806/2014-99		
FL. №	RUBRICA:	
PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017		

ANEXO 4 - Modelos





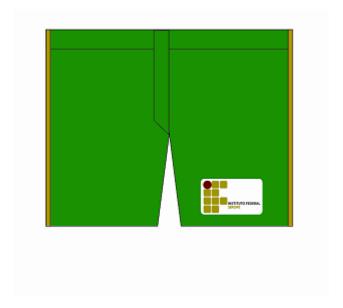
	PROCESSO № 23290.00806/2014-99			
	FL. №	RUBRICA:		
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 06/2017			





PROCESSO № 23290.00806/2014 -	99
FL. Nº	RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017







PROCESSO № 23290.00806/2014-99				
	FL. №	RUBRICA:		
	PREGÃO ELETRONICO SRP №. 06/2017			





PROCESSO № 2	32	290.	0080	16	/20	14-	99
PROCESSO Nº 4				,,,			

FL. №

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 06/2017



